



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 071/CAE-SDAB/2022**



CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS

EMPRESA SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFEÇÃO LTDA

PAG nº 67106.800817/2022-94

Desmembrado do PAG 67106.001934/2020-11

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/CAE-SDAB/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Gilson Alves de Almeida Junior, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 121, de 01 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESAS FARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.942.939/0001-38, sediada na Rua da Graça nº 731, Bom Retiro, São Paulo/SP, CEP: 01.125-001, neste ato representada pela Sra. Zilda Josefa Batista de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 12.833.678-7 SSP/SP e CPF sob o nº 069.345.238-22, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000817/2022-94 (Desmembrado do PAG 67106.001934/2020-11) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 071/CAE-SDAB/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato 071/CAE-SDAB/2022, por **291 (duzentos e noventa e um) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **24/05/2023 a 10/03/2024**, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	23/05/2022	23/05/2023	R\$ 320.334,28
1º Termo Aditivo	24/05/2023	10/03/2024	R\$ 0,00

Valor Total do Contrato	R\$ 320.334,28
--------------------------------	-----------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não há alteração do valor do Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 16.016,71 (dezesseis mil, dezesseis reais e setenta e um centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.1.1 A contratada deverá renovar também a garantia do tecido já retirado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, a qual deverá ser no valor de R\$ 100.070,33 (cem mil, setenta reais e trinta e três centavos), referente a 5.432,70 metros de TECIDO AZUL AERONÁTICA, já fornecido pela administração à empresa, no valor de R\$ 18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos) por metro.

4.1.2 O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 21/5728/2023, de 19/04/2023 e;

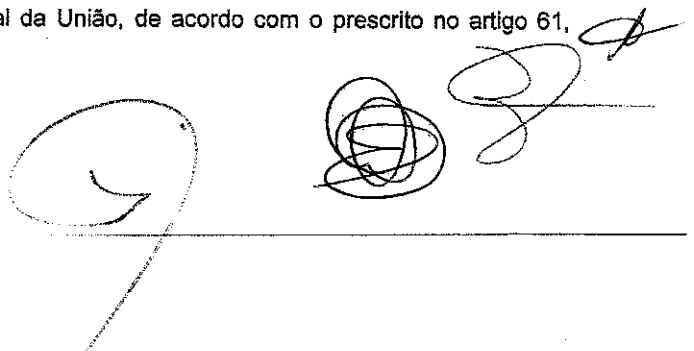
5.1.2. Carta de 21 de março de 2023, da SFARZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONFECÇÃO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

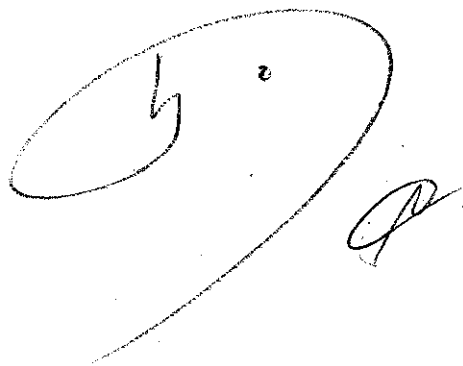
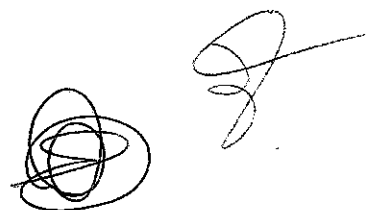
7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61,



The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are two circular stamps, one of which appears to be a seal or official mark. Further right, there is another signature. The entire area is situated above a horizontal line that spans the width of the page.

parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

A large, hand-drawn oval containing a stylized signature on the left and the letter 'e' on the right.A circular scribble on the left and a stylized signature on the right, positioned above a horizontal line.

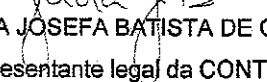
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.



Brig Int GILSON ALVES DE ALMEIDA JUNIOR
Ordenador de Despesas

Cellandres




ZILDA JOSEFA BATISTA DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MAURO SANTOS PIMENTEL Cel QOInt IFM R/1
Agente de Controle Interno



ERICK WILLIAM SOBREIRO RIBEIRO CAP QOINT
Fiscal do Contrato
